



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Araruama
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 882 - DE 08 DE ABRIL DE 1997.

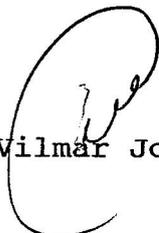
CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA - ENTIDADE SOCIEDADE
EDUCACIONAL LAGOS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA APROVA E O SR. PREFEITO
SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- Fica considerada de Utilidade Pública do
Município de Araruama a Entidade Sociedade Educacional Lagos.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 08 de abril de 1997.


Vilmar Jose Dias de Oliveira
Prefeito